



LEI N.º 4922 DE 26 DE maio DE 19 97

**PUBLICADO**  
D. Oficial nº 105 de 05/06  
19 97 *Fonseca*

Reconhece de utilidade pública o Centro de Integração e Apoio ao Menor, ao Idoso e ao Deficiente Físico, com sede e foro em Teresina-Pi.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Centro de Integração e Apoio ao menor, ao Idoso e ao Deficiente Físico, com sede e foro em Teresina-Pi.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de maio de 1997.

*Franco*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*Franco*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO